

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3826

Macapá, 07 de Dezembro de 1982 - 3º-Feira

Governador do Território Comte. ANNIBAL BARCELLOS Chefe de Gabinete do Governador HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

### SECRETARIADO

Secretário de Administração Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1597 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02414/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoría, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 2.079.667, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART 1003, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-14, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-18 da Classe "Contramestre", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapã

DECRETO (P) Nº 1598 de 30 de novembro de 1982

O Covernador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/02369/82-SOSP, Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 2.258.532, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-1004, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a Referência NM-24, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 29 do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de novembro de 1982, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapã

DECRETO (P) Nº 1599 de 30 de novembro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que 1he são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 19 - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão-PMz, até ulterior deliberação, o servidor MOISES ANTONIO TITO, ocupante da função de Agente de Atividades Agropecuária-LT-NM-801, Ref.26, Classe "D", da Tabela Permanente de Empregos, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG,

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapã, 30 de novembro de 1982, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapã.

> ANNIBAL BARCELLOS Governador

RESOLVE:

MI - GOVERNO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA ( N ) DAT/SEFIN Nº 011/82

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS do Território Federal do Amapa, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19 do Decreto Governamental (E) nº 29, de 30 de julho de 1981 e,

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado entre a Se cretaria da Receita Federal e o Governo do Território Fede ral do Amapá, objetivando a execução de um Programa de Coope ração Técnico-Fiscal, relativamente ao Imposto sobre Circula ção de Mercadorias, Imposto Unico sobre Minerais e Imposto de transmissão sobre Bens Imóveis;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Termo Aditivo nº 1 ao Ajuste de Arrecadação, firmado entre a Coordenação de Atividades Especiais, a Coordenação do Sistema de Arrecada ção, a Superintendência Regional da Receita Federal da 24 Re gião Fiscal e Secretaria de Finanças deste Território em 18 de agosto de 1982;

CONSIDERANDO o Ato Declaratorio nº 14 de 18 de agosto de 1982, firmado pelo Superintendente Regional da Receita Fede ral da 2ª Região Fiscal;

CONSIDERANDO o que estabelece o Parágrafo Único do art. 265 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas Circulação de Mercadorias do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.992 de 13 de dezembro de 1977, aplicavel aos Territórios Federais por determinação do Decreto Federal nº 85.367 de 17 de novembro de 1980;

RESOLVE:

Art. 19 - Fica instituída a Guia de Informação e Apuração do ICM, GIAM, conforme ANEXO I e será obrigatoriamente preenchida por todos os estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas — â Circulação de Mercadorías, CAD-ICM do Amapá, com Regime de Pagamento Normal-NL, devendo ser apresentado, mensalmente, ao respectivo Órgão da Secretaria de Finanças, que o jurisdicio na.

Art. 29 - Os estabelecimentos inscritos como contribuin tes do ICM, com Regime de Pagamento Normal, deverão apre sentar a GIAM ao Órgão da Secretaria de Finanças do domicí lio fiscal. Os Contribuintes do Interior, na Agência de Rendas ou Agência Auxiliar de Rendas; Os Contribuintes da Capital, na Divisão de Arrecadação do Departamento de Administra ção Tributária, até o 15º (décimo quinto) dias do mes subsequente ao período de Apuração do Imposto, mesmo que os seguintes eventos:

- a) Créditos superiores aos Débitos de ICM;
- b) Inocorrência de saídas no período; e
- c) Promoção apenas de saídas isentas, imunes ou que estejam abrangidas por outra especies de benefícios fis

Paragrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo , os contribuintes inscritos no Regime Simplificado.

Art. 39 - A GIAM deverá ser preenchida observando-se os seguintes cuidados:

- 1 Datilografada com tinta preta;
- 11 Sem rasuras ou emendas, dobras, rasgos ou quais quer outros recursos que prejudiquem a perfeita le gibilidade e o estado de conservação do documento;
- III Observar o modelo do formulário detalhado no ANE-XO 1; e
- IV O preenchimento deverá ser de acordo com as instru ções constantes no ANEXO II.

Art. 49 - A GIAM deverá ser preenchida em 3 (três) vias que terão as seguintes destinações:

- a) 19 e 39 vias Agências de Rendas ou Auxiliar de Ren das, para o Contribuinte do Interior, ou Divisão de Arrecadação, para Contribuinte da Capital;
- b) 2ª via Contribuinte (serve como comprovante de entrega desde que contenha o carimbo da Repartição Fis cal).

Art. 59 - O não cumprimento das normas estabelecidas na Legislação específica e nesta Portaria, acarretará em penali dades previstas no Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

Art. 69 - A GIAM, cuja forma, modelo e prazo de apresen tação que estabelece esta Portaria, deverá ser apresentada pe los Contribuintes a partir do mes de janeiro de 1983.

Art. 79 - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, em Macapá, 30 de no vembro de 1982.

> RUBENS ANTONIO ALBUOUEROUE Secretário de Financas

### DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL. Território Federal do Amapá DIRETOR PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

### ORIGINALS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapa em Brasília/DF Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 as 12:00

Horário:

Das 14:00 as 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centimentros de coluna.....

Cr\$ 280,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

- \* As assinaturas são semestrais e venciveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... 30,00 60,00 Numero atrasado..... Cr\$ Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 80,00

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Dire tor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL & Rua Cândido Mendes & Macapá Território Federal do Amapá & Telefones 621-4040 & Ramais 176 - 177 - 178



### MI-GOVERNO DO AMAPA SECRETARIA DE FINANÇAS GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ICM - MENSAL

OI RESERVADO

dimphe the blod fatelity beautiful 5 livacias e congênero

> bl Crr npresentada son cast Portugue Car Little Schools projection a periodica loginal

> > SALCOS

02 NOME OU RAZÃO SOCIAL	O4 INSCRIÇÃO CAD-ICM
03 ENDEREÇO COMPLETO	OS PERÍODO REFERÊNCIA
	OS INSCRIÇÃO CGC MF
	Called the second

(-	NATUREZA	VALOR CONTÁBIL	VALORES FISCAIS DO ICM							
E	DA OPERAÇÃO	VALOR CONTABIL	BASE DE CALCULO	ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS					
T	DO ESTADO 1.11 A 1.99	(a)	(1)	0						
R	DE OUTROS ESTADOS 2. H A 2.99	(68)	18	(T.1739)	32 ANISONA - DA OPENA					
DA	DO EXTERIOR 3.II A 3.99	<b>(a)</b>	0							
8	TOTALS	(10)	(10)	28 (= 1.01 in [1 (rec) 1 30 kg	34 HIS V   H					
8	PARA O ESTADO 5.11 A 5.99	(II)	(1)		<b>(a)</b>					
1	PARA OUTROS ESTADOS G.U A 6.99	(12)	20	28 to the thirth in the	86 47 47 1					
DA	PARA O EXTERIOR 7.11 A 7.99	(15)	(a)	(3)						
S	TOTAIS	(14)	(2)	30 - 4 W shiptings	Sa Sa					

CRÉ	DITO DO IMPOSTO .	] [	EBITO DO IMPOSTO	APURA	APURAÇÃO DOS			
ENTRADA COM GRÉDITO DO IMPOSTO	(u)	SAÍDA COM DÉBITO DO IMPOSTO	(43)	BALCO DEVEDOR 48 44	(18)			
OUTROS CRÉDITOS	40	OUTROS DEBITOS	(49)	DEDUÇÕES	60			
ESTORNOS DE DÉBITOS	<b>a</b>	ESTORNO DE CRÉDITOS	<b>@</b>	IMPOSTO A RECOLMEN	(a)			
SUBTOTAL 59 — 40 — 41	42)	TOTAL DE DÉBITOS 45 — 46 — 47	40	SALDO GREDOR 44 48	52			
SALDO CREDOR MÉS ANTERIOR	<b>.</b>	65 ASSINAT	URA DO CONTRI	BUINTE OU REPRE	SENTA			
TOTAL DO CRÉDITO 42-43	44)			QUE OS DADOS ACIMA SÃO				

AS INFORMAÇÕES ACIMA SERÃO OBTIDAS ATRAVÉS DO LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICM MODELO 9

ASSIN	ATUR	RA	DO	CO	NTRI	BU	IN.	TE OL	R	EPRE	SEI	NTA N'	TE	LEGAL
DECLARO	908	A9	PENAS	DA	LEI.	QUE	05	DADOS	ACIMA	OAE I	EXP	RESSÃO	DA	VERDADE
				4				y 13.		des .	17+17			44 - 19
92.1												F.32-10-11		311 111

ASSINATURA DATA

ANEXO II - PORTARIA (N) DAT/SEFIN Nº 011/82.

ORIENTAÇÃO SOBRE PREENCHIMENTO DA GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICM - GIAM.

Tendo em vista o Decreto 3.992, de 13 de dezembro de 1977 e Portaria (N) DAT/SEFIN Nº 011/82, que tornam obrigato ria a apresentação da GIAM e considerando a imperiosa neces-sidade de oferecer aos Contribuintes do ICM /as orientações para auxiliá-los no correto preenchimentoda citada guiasegue abaixo as instruções constantes deste anexo.

- 1 O QUE É A GUIA DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL ICM, GIAM ?
- A GIAM é o documento de entrega obrigatória por parte do Contribuinte do ICM, através do qual informa:
- 1.1 O montante das operações de entradas e saídas de Mercadorias realizadas durante o mês;
- 1.2 Os créditos e débitos do ICM em decorrência daque las operações;
  - 1.3 O imposto a ser recolhido referente ao período;
- 1.4 O crédito a ser transferido para o período seguin te:
  - 1.5 Outros Créditos e Débitos.
- 2 DE ONDE EXTRAIR OS DADOS PARA PREENCHIMENTO
  - Os Dados para preenchimento da GIAM serão Transcritos do

seguinte livro e documentos:

- 2.1 Registro de Apuração do ICM, modelo 9, que substi tui em um resumo dos lançamentos efetuados nos livros Registros de Entrada e Registro de Saídas;
  - 2.2 Ficha de Inscrição Cadastral FIC.
  - 3 QUEM DEVE APRESENTAR A GIAM ?

Todos os estabelecimento inscritos no Cadastro de Contri buintes do Imposto sobre Operações Relativa à Circulação de Mercadorias, CAD-ICM, da Secretaria de Finanças do Amapá, com de pagamento normal. regime

4 - ONDE E PRAZO PARA ENTREGAR A GIAM ?

- A GIAM será apresentada pelo Contribuinte ao Orgão da Secretaria de Finanças do domicílio Fiscal (Contribuinte da Capital no Departamento de Administração Tributária e Contri buintes do Interior, nas Agências de Rendas ou Auxiliar Rendas), até o dia 15 do mês seguinte ao período de apuração do imposto.
  - 5 NÚMERO DE VIAS E RESPECTIVAS DESTINAÇÕES.
- A GIAM será apresentada no prazo indicado no item anterior à Repartição do domicílio Fiscal do Contribuinte em (três) vías que terão os destinos:
- 1ª e 3ª Vias Repartição Fiscal; 2ª via Contribuinte, devidamente carimbada e visada pela Repartição Fiscal.
  - 6 COMO PREENCHER A GIAM ? ..

- O Impresso Oficial pode ser adquirido pelo contribuinte em papelarias, livrarias e congêneres. Deve ser preenchido, observando-se os cuidados necessários, tais como:
- a) Utilização de Máquinas de datilografia com fita preta:
- b) Ser apresentada sem rasuras ou emendas, dobras, rasgos, remendos com fitas adesivas, ou qualquer outro recurso que prejudique a perfeita legibilidade e o estado de conservação do documento;
- c) As GIAMs com problemas de preenchimento por omissões incorreções, rasuras ou de forma ilegível, não serão aceitos pelo Órgão responsável da Secretaria de Finanças.
  - 6.1 Dados Gerais:
  - CAMPO 01 RESERVADO Não preencher
  - CAMPO 02 NOME OU RAZÃO SOCIAL

    Preencher com o nome completo (pessoa física)
    ou Razão Social (pessoa jurídica) do contribuinte de acordo com os dados contidos na Fi
    cha de Inscrição Cadastral FIC.
  - CAMPO 03 ENDEREÇO COMPLETO

    Preencher com o endereço completo do contribuinte, de acordo com os dados contidos na
    Ficha de Inscrição Cadastral FIC.
  - CAMPO 04 INSCRIÇÃO CAD-ICM Preencher com o número de Inscrição no Cadas tro de Contribuintes do ICM (CAD-ICM).
  - CAMPO 05 PERÍODO DE REFERÊNCIA
    Preencher com os algarismos indicativos a que
    se refere a apuração do ICM, indicando o mês
    e o ano:
    Ex: 01.82 apuração referente a janeiro de
    1982.
  - CAMPO 06 INSCRIÇÃO CGC/MF

    Preencher com o número de inscrição no Cadas

    tro de Contribuintes do Ministério da Fazen

    da (CGC/MF). Caso o contribuinte não seja ca

    dastrado, colocar o seu CPF.

### II - ENTRADAS

As informações para o preenchimento destes campos deverão ser extraídas do livro "Registro de Apuração do ICM - Mo delo 9", preenchendo para cada grupo de Código Fiscais os campos correspondentes a:

Valor Contábil - Base de Cálculo - Isentas ou não Tributadas - Outras.

- CAMPO 07.15.23.31 ENTRADAS DO ESTADO
  Preencher com os subtotais corres pondentes aos Códigos Fiscais 1.11
  a 1.99.
- CAMPOS 08.16.24.32 ENTRADAS DE OUTROS ESTADOS

  Preencher com os subtotais corres 
  pondentes aos Códigos Fiscais de

  2.11 a 2.99
- CAMPOS 09.17.25.33 ENTRADAS DO EXTERIOR
  Preencher com os subtotais corres pondentes aos Códigos Fiscais de
  3.11 a 3.99.
- CAMPOS 10.18.26.34 ENTRADAS TOTAIS

  Preencher com os valores correspondentes aos totais das Entradas no período de referência.

### III - SAÍDAS:

As informações de preenchimento destes campos deverão ser extraídas do livro "Registro de Apuração do ICM - Modelo 9", preenchendo para cada grupo de Códigos Fiscais os cam pos correspondentes a:

Valor Contábil - Base de Cálculo - Isentos ou não Tributadas - Outras.

CAMPOS 11.19.27.35 - SAÍDAS PARA O ESTADO
Preencher com os subtotais corres pondentes aos Códigos Fiscais de
5.11 a 5.99.

- CAMPOS 12.20.28.36 SAÍDAS PARA OUTROS ESTADOS

  Preencher com os Subtotais corres 
  pondentes aos Códigos Fiscais de
  6.11 a 6.99.
- CAMPOS 13.21.29.37 SAÍDAS PARA O EXTERIOR
  Preencher com os Subtotais corres dentes aos Códigos Fiscais de
  7.11 a 7.99.
- CAMPOS 14.22.30.38 SAÍDAS TOTAIS

  Preencher com os valores correspondentes aos totais das saídas no período de referência.

#### IV - CRÉDITO DO IMPOSTO:

- CAMPO 39 ENTRADA COM CRÉDITO DO IMPOSTO
  São créditos do imposto correspondente ao
  ítem 006 do livro "Registro de Apuração do
  ICM Modelo 9".
- CAMPO 40 OUTROS CRÉDITOS

  São créditos do ICM relativo a Incentivos Fiscais e outros correspondentes ao ítem 007 do livro "Registro de Apuração do ICM Modelo 9".
- CAMPO 41 ESTORNOS E DÉBITOS
  São débitos do ICM relativos a erro na escrituração do livro "Registro de Saídas" retorno de mercadorias não recebidos pelo destina tário e outros; correspondentes ao ítem 008 do livro "Registro de Apuração do ICM Modelo 9".
- CAMPO 42 SUBTOTAL

  Soma das Entradas com Créditos do Imposto
  (39) Outros Créditos (40) e Estornos de Débi
  tos (41) correspondente ao item 010 do livro
  "Registro de Apuração do ICM Modelo 9".
- CAMPO 43 SALDO DO MÊS ANTERIOR É o valor do saldo credor do ICM, correspondente ao item 011 do livro "Registro de Apuração do ICM - Modelo 9".
- CAMPO 44 TOTAL DE CRÉDITO

  Correspondente à soma dos campos 42 e 43, de vendo ser extraído do ítem 012 do livro "Registro de Apuração do ICM Modelo 9".

### V - DÉBITO DO IMPOSTO:

- CAMPO 45 São débitos do imposto correspondente ao ítem 001 do livro "Registro de Apuração do ICM -Modelo 9".
- CAMPO 46 OUTROS DÉBITOS

  São débitos do ICM relativos a débitos decor
  rentes de ativo fixo, de ICM retido na fonte
  e outros, devendo o total ser extraído do
  ítem 002 do livro "Registro de Apuração do
  ICM Modelo 9".
- CAMPO 47 ESTORNOS DE CRÉDITOS
  São créditos do ICM relativos a erros de escrituração no livro "Registro de Entradas", as mercadorias perdidas ou deterioradas cujas entradas tenham gerado créditos e outros devendo o total ser extraído do ítem 003 do livro "Registro de Apuração do ICM Modelo
- CAMPO 48 TOTAL DE DÉBITOS Correspondente à soma dos campos 45, 46 e 47 devendo ser extraído do ítem 005 do livro "Re gistro de Apuração do ICM - Modelo 9".
- VI APURAÇÃO DOS SALDOS:
- CAMPO 49 É a diferença, a maior, do débito do Imposto (campo 48) sobre o crédito (campo 44), deven do ser extraído do ítem 013 do livro "Registro de Apuração do ICM Modelo 9".
- CAMPO 50 DEDUÇÕES

  Campo destinado ao ICM pago por antecipação devendo ser extraído do ítem 014 do livro Registro de Apuração do ICM Modelo 9.

--- CAMPO 51 - IMPOSTO A RECOLHER

É a diferença entre o saldo devedor e as deduções (49-50), devendo ser extraído do ítem 015 do livro "Registro de Apuração do ICM -Modelo 9".

CAMPO 52 - SALDO CREDOR

É a diferença, maior, do crédito do Imposto (campo 44) sobre o débito (campo 48) devendo ser extraído do ítem 016 do livro "Registro de Apuração do ICM - Modelo 9".

CAMPO 43 - DATA E ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU SEU RE-PRESENTANTE LEGAL.

Macapá, 30 de novembro de 1982.

RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE Secretário de Finanças

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica Notificada a firma EMIR - EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, atual mente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do
processo 1110/82-JCJ-Macapá, em que AUDO RAMOS FERREIRA é
reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o
seguinte: "...RESOLVE A JCJ DE MACAPÁ, SEM DIVERGÊNCIA, JUL
GAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR
A RECLAMADA EMIR - EMPRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPPE
SENTAÇÕES LTDA, A PAGAR AO RECLAMANTE AUDO RAMOS FERREIRA,
Cr\$ 92.415,64 DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), Cr\$ 77.013,00 de
139 Salário de 82 (10/82), Cr\$ 46.207,80 de Férias Proporcio
nais (6/12), Cr\$ 426.240,00 de Salário Retido em dobro, além
das parcelas ilíquidas de FGTS pelo Código 01, Juros e corre
ção Monetária tudo nos termos da Fundamentação. Improcedente
o pedido de Férias 81/82, (30 dias), por falta de amparo legal. "Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que
para este fim arbitra-se em Cr\$ 800.000,00 na quantia de
Cr\$ 18.187,93.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Maca pá, O1 de dezembro de 1982.

> EUTON RAMOS Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica Notificada a firma EMIR - EM PRESA DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REPRESENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do proces so nº 1135/82-JCJ-MCP, em que JOSÉ MARIA ROCHA MELO é o reclamante, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a JCJ de Macapá, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a presente reclamação, para condenar a reclamada EMIR - Empresa de Montagem Industrial e Representação Ltda, a pagar ao reclamante JOSÉ MARIA ROCHA MELO, Cr\$ 3.800,00 de 13º Salário/82 (2/12), Cr\$ 3.800,00 de Ferias Proporcionais (2/12), Cr\$ 72.960,00 de Salário Retido em dobro, além das parcelas ilíquidas de FGTS pelo Código 18 Horas Extras, Juros e Correção Monetária tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação que para este fim arbitra-se em Cr\$ 100.000,00 na quan tia de Cr\$ 4.187,93."

Secretaria da Junta de Concilíação e Julgamento de Maca pá, 01 de dezembro de 1982.

> EUTON RAMOS Diretor de Secretaria

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 54/82-CPL A V I S O

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Com pras e Serviços do GTFA, faz público e comunica aos interes sados que acha-se aberta a Licitação a nível de T.P. nº 54/82-CPL, para o fornecimento de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO,FRU TAS E LEGUMES,

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 20.12.82 na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, 29 andar, sala 20, nas horas normais de expediente.

Macapa, 03 de dezembro de 1982

JOÃO BENÍCIO DIAS Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO PROCLAMAS DE CASAMENTOS

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CARLOS ANTONIO MORAES DE 'SOUZA E ODACÍ SOUSA DOS SANTOS.

Ele é filho de Amadeu Marques de Souza e de Nazaré Moraes de Souza.

Ela é filha de João dos Santos, falecido e de Luzia Sousa dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapa, 06 de dezembro de 1982

HELENISE R. da C. TORRES Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter . Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ÁLVARO FLEXA SOARES e RESIA BORGES.

Ele é filho de Antonio Soares dos Santos e de Maria Jurema Flexa Soares.

Ela é filha de Jossefina Borges Haussler, falecida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de dezembro de 1982.

HELENISE R. DA C. TORRES Escrevente Autorizada

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JOÃO DE DEUS SOUSA NEVES com MARIA EUNICE BRITO DA SILVA.

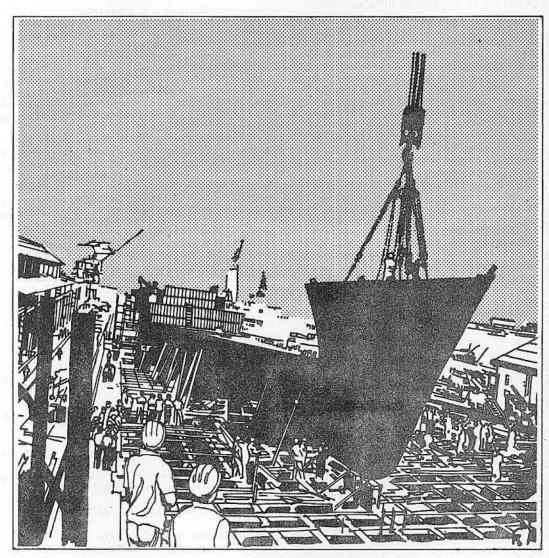
Ele  $\acute{\mathrm{e}}$  filho de Pedro Siqueira das Neves e de Maria Benedita de Sousa Neves.

Ela  $\acute{\mathrm{e}}$  filha de Manoel Madureira da Silva e de Creuza Madureira Brito.

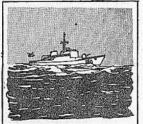
Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 01 de dezembro de 1982.

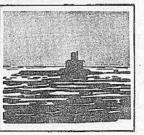
HELENISE R. DA C. TORRES Escrevente Autorizada











## Construção Naval: arma do nosso desenvolvimento e soberania.

Fator vital da soberania e tranquilidade da Nação, a Marinha do Brasil visa ao fortalecimento das nossas forças navais, com a decisão de projetar e construir nossos navios dentro do País e pelos próprios brasileiros.

No Arsenal de Marinha, no Rio de Janeiro, um moderno navio-escola está sendo construído para formar futuras gerações de marinheiros com o nível tecnológico necessário.

Acabam de ser projetadas corvetas modernas que no próximo ano começam a ser construídas para maior segurança de nosso litoral.

Brevemente os submarinos

também serão construídos no País.

Este será um passo decisivo para nossa independência em tão sofisticada tecnologia.

Esse progresso representa novas perspectivas para a indústria nacional, novos empregos, uma futura fonte de divisas e maior segurança.

Marina do Brasil 13 de dezembro - Dia do Marinheiro